DECRETO Nº2.895 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.700, de 26 de maio de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.12.302.0012 – Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada
02.08.02.12.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:211/FR: 255 – Transf.Rec.Fundo Estadual de Saúde(Rec.Exerc.Ant.).....R$100.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.10.02 – Serviços Urbanos
02.10.02.15 - Urbanismo
02.10.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.10.02.15.451.0019 – Cidade Limpa – Serviços Urbanos
02.10.02.12.451.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:332/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos(Rec.Exerc.Ant.).....R$ 70.000,00

02.13 – Secretaria Mun.Meio Ambiente, Agropec.,Agric.e Apoio às Associações
02.13.02 – Serviços Ambiental, Agropec., Agric.e as Associações
02.13.02.20 - Agricultura
02.13.02.20.606 – Extensão Rural
02.13.02.20.606.0027 – Por Dentro da Porteira
02.13.02.20.606.0027.2052 – Manutenção dos Serv.Ambiental, Agropec.,e as Associações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:401/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos(Rec.Exerc.Ant.).....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$185.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, depositado em conta bancária, a saber: R$ 100.000,00 (cem mil reais) na conta corrente nº 220-8 – FMS/PROGRAMA SAÚDE EM CASA, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:155; e R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na conta corrente nº 3385-5 – PMC/DAM, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:100 .

Art. 3º - Acrescenta R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Programa de Trabalho 0012 – Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada; R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Programa de Trabalho 0019 – Cidade Limpa-Serviços Urbanos; e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Programa de Trabalho 0027 – Por Dentro da Porteira, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4° - Acrescenta R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Programa de Trabalho 0012 – Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada; R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Programa de Trabalho 0019 – Cidade Limpa-Serviços Urbanos; e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Programa de Trabalho 0027 – Por Dentro da Porteira, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro 2.022 da Lei Municipal nº 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I